



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 018/93 - de 20 de abril de 1993.

Dispõe sobre o desmembramento de parte do lote nº 06, da quadra nº 54, do Loteamento urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 06 (seis), da quadra nº 54 (cinquenta e quatro), com área de 490,00m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do senhor JOSÉ ARILDO DOS SANTOS, protocolado nesta Prefeitura sob nº 137/93, de 20 de abril de 1993.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 06-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Av. Getúlio Vargas e lote 06, com as distâncias de: 3,00m; 30,00m e 17,00m e os azimutes de: 89º15'50" ; 179º15'50" e 89º15'50".

Este: Confronta-se com lote 07, com a distância de: 20,00 metros e o azimute de: 179º15'50".

Sul: Confronta-se com Patrimônio Municipal, com a distância de: 20,00m e o azimute de 269º15'50".

Oeste: Confronta-se com lote 05, com a distância de: 50,00 metros e o azimute de: 359º15'50".

OBS.: Todos os azimutes são magnéticos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de abril de 1993.

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de abril de 1993.


Vicente Mycke Junior
Chefe de Gabinete


Enio Vandi Cerri
Prefeito Municipal